



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 640/2024

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO (ETP)

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado **DESVENDADO E IMPLEMENTANDO AS EMENDAS PARLAMENTARES E ORÇAMENTO: Aplicações Práticas no âmbito Municipal, Comissões Legislativas e Temas relevantes de interesse público** para os dias de 10/09/2024 a 13/09/2024. Aludido curso será promovido pela instituição de ensino **INLEGIS** com carga horária de 17h. Os Cursos serão realizados pelos servidores **Hélio de Souza Bogado Neto e Evelise Britto da Silveira**.

1.2. Ementa e cronograma completo do curso em anexo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores.

2.2. Justificativa para o presente curso:

2.2.1. Servidor Helio: Curso envolve a temática de Orçamento, especialmente impositivo, proximidade de aprovação da Lei Orçamentária Anual justifica a contratação e o servidor atua na Direção Legislativa.

2.2.2. Servidora Evelise: Tema de acordo com as atribuições do cargo de assistente legislativo, e assim sendo, é importante o conhecimento e o treinamento na matéria legislativa (leis, projetos de lei, orçamentos ...) para o exercício das funções do cargo e no auxílio ao setor legislativo.

2.3. A justificativa da contratação foi apresentada pelo próprio servidor solicitante cuja análise de mérito será feita por autoridade superior.

2.3. **Solicitantes:**

Servidor	Cargo
Helio de Souza Bogado Neto	Assistente Legislativo
Evelise Britto da Silveira	Assistente Legislativo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá cumprir com a carga horária estipulada no programa em anexo e fornecer certificado de conclusão capaz de verificar a participação do(s) servidor(es) no curso em questão.

3.2. A capacitação deverá ser executada por profissionais especialistas na área;

3.3. A empresa deverá destinar ambiente adequado para o bom aprendizado das matérias tratadas no curso tendo em vista ele ser presencial bem como com acessibilidade necessária para todos os servidores;

3.4. A instituição deverá realizar controle de presença dos servidores a fim de que seja possível atesta com fidedignidade que o(s) servidor(es) participou(aram) do curso;

3.5. A contratação fica vinculada ao juízo de mérito que a empresa **INLEGIS** possui **notória especialização a ponto de justificar a INEXIGIBILIDADE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 640/2024

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. A Quantidade é de **02 unidades visto tratar-se de treinamento para 02 servidores.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 que abaixo transcreve-se:

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) (g.n.)

5.2. Uma vez que a inexigibilidade de licitação ocorre em situações em que há inviabilidade de competição não há levantamento de mercado a ser feito.

5.3. A única possibilidade que se vislumbra seria a realização de curso pela própria Câmara Municipal de Xangri-Lá e seu corpo técnico interno contudo existem servidores aptos a realizar tal atividade;

5.4. A justificativa técnica e escolha do contratado decorre da notória especialização dele.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Realização de curso denominado **DESVENDADO E IMPLEMENTANDO AS EMENDAS PARLAMENTARES E ORÇAMENTO: Aplicações Práticas no âmbito Municipal, Comissões Legislativas e Temas relevantes de interesse público. As aulas serão ministradas em Porto Alegre de forma presencial, com aulas coletivas** com demais alunos da instituição em quantidade não determinável.

6.2. O Curso possui como público-alvo servidores públicos.

6.3. A Contratação será feita de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

6.4. Carga horária de **17 horas.**

6.5. **Cronograma:**



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 640/2024

Dia	Horário	Programação
10/09/2024	11:00 -	Credenciamento
10/09/2024	14:00 – 17:00	Turno de Aula
11/09/2024	09:00 – 11:50	Turno de Aula
11/09/2024	14:00 – 17:00	Turno de Aula
12/09/2024	09:00 – 11:50	Turno de Aula
12/09/2024	14:00 – 17:00	Turno de Aula
13/09/2024	08:30 – 10:30	Turno de Aula
13/09/2024	11:00 -	Entrega do Certificado

Cronograma completo em anexo no processo administrativo nº 640/2024

6.5. Nominata dos professores: Presente no material informativo do curso em anexo no processo administrativo nº 640/2024

6.6. Instituição responsável: INLEGIS – Consultoria e Treinamento de CNPJ nº 30.050.141/0001-80

6.7. Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.7.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

6.7.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização de recursos e na redução da poluição ambiental.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Conforme documento enviado a este setor o presente curso possui valor unitário de R\$ 1.090,00. Tendo em vista que a contratação é para 02 servidores, temos um valor de R\$ 2.180,00.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A realização dos projetos e documentos preparatórios para futura contratação para execução das obras/serviços apresentados no objetivo possuem como objetivo trazer maior qualidade à Câmara Municipal de Xangri-Lá no sentido de melhorar a sua acessibilidade, bem como revitalizar a Câmara a fim de que faça jus a sua importância para a comunidade e democracia Xangrilense como um todo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica à presente contratação o parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 640/2024

10.1. Não se aplica à presente contratação uma vez que o curso será feito na sede da empresa responsável pelo ensino.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a demanda existente em razão de manifestação expressa da chefia imediata, entende-se pela viabilidade da contratação especialmente por presentes documentos que comprovem a notória especialização da empresa objeto da contratação **contudo o presente setor não faz análise de mérito se a empresa possui ou não notória especialização.**

12. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de risco, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada:

MAPA DE RISCOS							
Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Falta de orçamento para a contratação	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a realização de empenho com afirmação de disponibilidade orçamentária	Contabilidade	Acionar a Contabilidade a fim de que remaneje o orçamento para que seja possibilitada a continuidade do serviço ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior
02	ETP, Mapa de Riscos e TR deficiências ou inconsistentes	Média	Médio	Convocação de servidores técnicos para confecção dos itens.	Autoridade Superior.	Reexame dos documentos pelo setor jurídico e pelo agente de contratação	Jurídico e Agente de Contratação
03	Sobrepço	Baixa	Baixo	Trata-se de empresa contratada mediante inexigibilidade de licitação logo trata-se de objeto com	N/A	N/A	N/A
04	Ausência do servidor no curso	Baixa	Alto	Vinculação do servidor que realizará o curso no processo administrativo a fim que esteja acompanhando a contratação.	Solicitante	Vincular o servidor que realizará o curso no processo administrativo de contratação e manter contato direto com ele a fim de garantir que esteja ciente da obrigação de participar do curso.	Solicitante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 640/2024

14. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação **ESTÁ PREVISTA** no Plano Anual de Contratação conforme informado pelo Agente de Contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. A presente contratação parece ser adequada para o atendimento da necessidade a que se destina uma vez existir conexão entre a necessidade da contratação e a temática do curso.

15.2. Ressalva-se que a necessidade do curso adveio do solicitante e devidamente autorizado pela Presidência.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste Estudo Preliminar, entende-se por ser viável e razoável a contratação, a depender da disponibilidade orçamentária, por meio de uma contratação direta e análise acerca da **(in)existência de notório saber para fins de atendimento da Lei 14.133/2021.**

Responsável

Helio de Souza Bogado Neto
Assistente Legislativo